



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00005

MPV 424/2008

Mensagem 0021/2008-CN

E

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

424/2008

01 DE 01

TEXTO

Suprime-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 24205, da MP 424/2008, o subtítulo: 19.572.0464.116K.0101 – Estudos para a Implantação do Centro Espacial de Alcântara – CEA – no Município de Alcântara – MA (Crédito Extraordinário), valor de R\$ 40.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 424/2008, os recursos referentes aos estudos para a implantação do CEA. Tal programação deveria constar da Lei Orçamentária Anual de 2008 – LOA/2008, contudo, o Governo “esqueceu” de propor essa ação no PLOA/2008. Assim sendo, esses recursos devem ser solicitados por meio de Projeto de Lei de Crédito Especial. Se a área de planejamento do Governo errou na não previsão da necessidade de recursos para o CEA não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente constitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Ademais, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA		SC PPS
DATA	ASSINATURA		
22/04/2008			

